



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 112, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, NO VALOR DE R\$ 15.254,78 (QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS COM SETENTA E OITO CENTAVOS) POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LOA Lei nº 2.418/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, nos arts. 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

DECRETA

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.254,78 (*QUINZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS COM SETENTA E OITO CENTAVOS*), por excesso de arrecadação na seguinte rubrica:

05 SECRET. MUN. EDUCACAO E CULTURA
05.02 SETOR DE EDUCACAO – CONVENIOS
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (172)
Fonte de Recurso: 1016 PNATE
R\$ 12.254,78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

Arambaré/RS, 22 de NOVEMBRO de 2022.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!